



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

DELIBERAÇÃO Nº XX/2020

DE XX DE AGOSTO DE 2020

“Referenda a Deliberação nº 27/2020 que aprovou, “ad referendum” da plenária, a perenidade do apoio e da destinação de recursos da cobrança pelo uso da água arrecadados na bacia hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna aos municípios situados na bacia que participarem do Programa de Tratamento de Águas Residuárias – PROTRATAR do CEIVAP”

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, criado pelo Decreto Estadual N° 44.199, de 29 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições:

Considerando a aprovação, ad referendum da plenária, da perenidade do apoio e da destinação de recursos da cobrança pelo uso da água arrecadados na bacia hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna aos municípios situados na bacia que participarem do Programa de Tratamento de Águas Residuárias – PROTRATAR do CEIVAP, por meio da Deliberação 27/2020 de 06 de junho de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º Referendar a Deliberação nº 27/2020, de 06 de junho de 2020, que aprovou, “ad referendum” da plenária, a perenidade do apoio e da destinação de recursos da cobrança pelo uso da água arrecadados na bacia hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna aos municípios situados na bacia que participarem do Programa de Tratamento de Águas Residuárias – PROTRATAR do CEIVAP.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação



CBH Preto e Paraibuna – UPGRH PS1
Av. Barão do Rio Branco, 1843 – 10º andar – sala 07 - Centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36.013-020
Tel.: (32) 3692-9271 – E-mail: comunicacao.cbhps1@gmail.com



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

Juiz de Fora, XX de agosto de 2020.



CBH Preto e Paraibuna – UPGRH PS1
Av. Barão do Rio Branco, 1843 – 10º andar – sala 07 - Centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36.013-020
Tel.: (32) 3692-9271 – E-mail: comunicacao.cbhps1@gmail.com